



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 304/2020/PGM

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 1º / 10 / 2020

Hora 08:40

Senhor Presidente,

Leonardo

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.959 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 136.080,48 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

196

Projeto de Lei nº 5.960 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

197

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.960 /2020

Mensagem

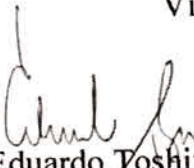
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, para suportar as despesas com folha de pagamento dos servidores do IPMV para o restante do exercício vigente.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de setembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.960 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
76.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar na importância de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0412200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 76.500,00
TOTAL..... R\$ 76.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0412200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 9.500,00
Servidor ou do Militar
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria R\$ 35.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 27.000,00
TOTAL..... R\$ 76.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município